



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19.988.807-2/SEI nº
Convênio nº. 04/2023

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e a **PREFEITURA DE TURVO**, com a finalidade da instalação de um posto para atendimento remoto ao público nas dependências do CRAS de TURVO propondo a mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/AM sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/SP, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado nesta capital/PR, nomeado pelo Decreto nº 5541/2024, que subscreve o presente ato; e a **PREFEITURA DE TURVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede na Av. 12 de Maio, 353, centro, Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR e pela Procuradora do Município, Dominique Acirema Schio de Oliveira, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 10.330.700-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.826.399-43.



RESOLVEM firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância a Lei 8.666/93 e alterações, a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a Defensoria Pública do Paraná e a Prefeitura de Turvo, com a instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da Prefeitura de Turvo, estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

2. DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Indica-se como fiscal do presente Termo de Cooperação pela DPE/PR: Flávia Palazzi, matrícula 0016, Defensora Pública.

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário celebrado entre as partes.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**

4. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que será providenciado pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente teor e forma.

Curitiba 31 de março de 2025.

**MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865**

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.04.08
13:42:31 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Matheus Cavalcanti Munhoz
Defensor Público-Geral

PREFEITURA DE TURVO
Antonio Marcos Seguro
Prefeito de Turvo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TURVO
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Procuradora do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E156-AC3F-5F2C-F127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-43) em 01/04/2025 15:28:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO MARCOS SEGURO (CPF 731.XXX.XXX-53) em 01/04/2025 18:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://turvo.1doc.com.br/verificacao/E156-AC3F-5F2C-F127>

Art. 7º. Designar o servidor público **Bruno Cordeiro** como Diretor substituto da Diretoria de Pessoas.

Art. 8º. Designar a servidora pública **Tatiana Rodrigues Pereira de Lima** como Diretora substituta da Diretoria de Tecnologia e Inovação.

Art. 9º. Designar a servidora pública **Lyane Hyldende de Oliveira Colla** como Coordenadora substituta da Unidade de Controle Interno.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
004/2023

SEI nº 25.0.000001236-2
E-Protocolo nº 19.988.807-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e PREFEITURA DE TURVO/PR

Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da prefeitura de Turvo/PR, estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo acordado entre as partes com o mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, ou sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato.

Fiscalização: Indica-se como fiscal do presente Termo de Cooperação pela DPE/PR: Flávia Palazzi, matrícula 0016, Defensora Pública.

Dotação Orçamentária: não implicará repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes do cumprimento de suas obrigações ora firmadas.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

